



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.257 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS QUENTES DE PIRATININGA HOTEL CLUBE OBJETIVANDO OFERECER RECREAÇÃO E LAZER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com a Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, denominada simplesmente Novo Thermas.

**Art. 2º** - O Convênio de que trata esta lei tem por objetivo proporcionar recreação e lazer aos servidores municipais interessados, visando o bem-estar e uma sadia qualidade de vida.

**Parágrafo Único:** Entende-se por servidor municipal interessado aquele que, devidamente inscrito nos quadros tanto do Executivo, Legislativo, Autarquias e assemelhados, manifeste, livre, consciente e expressamente, vontade no sentido de usufruir dos benefícios apresentados pela Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, autorizando, também de forma expressa, que a respectiva contraprestação convenial seja descontada em folha de pagamento, cujo desconto pode cessar, a qualquer tempo, mediante requerimento, por escrito subscrito, pelo aludido servidor.

**Art. 3º** - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 21 de maio de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 22 de maio de 2019.**

**Páginas: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**